
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

AVISO TORNA SEM EFEITOS.....

EXTRATO

AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO Nº 022/2024

AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO Nº 021/2024



AVISO TORNA SEM EFEITOS




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

ERRATA

AVISO TORNA SEM EFEITOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA: TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 381/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

Gabinete do Prefeito, Capim Grosso – Bahia, 09 de agosto de 2024.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO Nº 022/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 11.390.971/0001-01
Rua Luiz Gonzaga – Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
CNPJ nº 11.390.971/0001-01

AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO Nº 022/2024

O Secretário Municipal de Saúde de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna público o ajustamento de Indenização nº 022/2024. Processo Administrativo nº 777/2024. Objeto: **INDENIZAÇÃO PARA RESSARCIR A NOTIFICANTE QUE LOCOU IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADO NA FAZENDA VÁRZEA DA CABRA, Nº. 147, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Recurso Orçamentário:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE	10.302.5.2.023 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. PARA PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

INDENIZADA: CENTRO DE TREINAMENTO DE EQUINOS RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.341.417/0001-13. Data: 09/08/2024. Valor: R\$ 13.758,52 (treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). MÁGUIBE RANGEL SOUSA RIOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.



AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO Nº 021/2024



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia

TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO Nº 021/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nove de Maio, s/n, Nova Morada, neste município, inscrito no CNPJ sob o N.º 13.230.982/0001-50, neste ato representado pelo prefeito o Sr. José Sivaldo Rios de Carvalho, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.359.483/0001-49, Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte, Capim Grosso - Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **NEUMÁRIA GOMES DA SILVA**, doravante denominado **IDENIZANTE** e a empresa **CENTRO DE TREINAMENTO DE EQUINOS RIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.341.417/0001-13, sediada na Fazenda Várzea da Cabra, nº. 147, Zona Rural, no município de Capim Grosso, Estado da Bahia, neste ato representada pela Sra. Juscineide de Oliveira Araújo, inscrita no CPF sob o nº. 017.683.235-18, doravante denominada **INDENIZADA**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Administrativo de nº 776/2024**, acordam em celebrar o presente termo de ajustamento de indenização mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente termo de ajustamento de indenização tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em benefício da **INDENIZADA**, para regularização de pagamento por **INDENIZAÇÃO PARA RESSARCIR A NOTIFICANTE QUE LOCOU IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADO NA FAZENDA VÁRZEA DA CABRA, Nº 147, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 14 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

2.1 – Este ajustamento de indenização tem o valor global de R\$ 13.758,52 (treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente a 03 (três) parcelas mensais de R\$ 3.968,82 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024 e 01 (uma) parcela de R\$ 1.852,06 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), correspondente a 01 de abril de 2024 a 14 de abril de 2024.

2.2 - Efetuado o depósito bancário, a empresa **CENTRO DE TREINAMENTO DE EQUINOS RIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.341.417/0001-13, confere a Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso, por este instrumento, assim como pela locação, no valor de R\$ 13.758,52 (treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente a locação de imóvel citado acima, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

2.3 - Deduzidos os impostos que serão recolhidos na sede da Contratante por força das disposições legais pertinentes.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa **CENTRO DE TREINAMENTO DE EQUINOS RIOS LTDA**, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a *locação de imóvel realizada*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso, Estado da Bahia, para os efeitos preconizados na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O termo de ajustamento tem a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

3.2 - O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo emitido pelo **INDENIZADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA LOCAÇÃO DE RECURSO

4.1 - As despesas decorrentes deste Termo de Ajustamento de Indenização serão alocadas na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE/ÓRGÃO: 02.04.01 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO / ATIVIDADE: 12.361.3.2.014 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE(S): 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, para submeter o presente acordo, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

5.2 - E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo assinadas, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Capim Grosso, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
IDENIZANTE

NEUMÁRIA GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IDENIZANTE

CENTRO DE TREINAMENTO DE EQUINOS RIOS LTDA
CNPJ n° 23.341.417/0001-13
INDENIZADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____